REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 17/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) a maior parte das unidades de atendimento aos pacientes da Prefeitura Municipal de Salvador, feito pela Unidade de Saúde da Família – USF e pelas Unidades Básicas de Saúde – UBS, e outros iniciam o atendimento após 8h da manhã, o que causa grandes transtornos às pessoas que precisam trabalhar depois do atendimento;
b) as pessoas vão cedo para as unidades de saúde em busca do atendimento e ficam aguardando, ao lado externo das unidades, sob o sol e chuva, agravando suas doenças até o início do atendimento às 8h;
c) o corpo de profissionais das unidades de saúde da prefeitura gostaria que o atendimento começasse mais cedo para que pudesse também terminar suas atividades mais cedo, voltando assim aos seus lares;
d) todas as unidades de saúde, como hospitais, laboratórios e clínicas, exceto do governo municipal de Salvador, iniciam o atendimento aos pacientes às 7h da manhã ou mesmo antes;
e) as unidades de saúde, iniciando seus atendimentos às 7h da manhã, trariam um maior conforto e comodidade aos pacientes e ao corpo de profissionais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, iniciar o atendimento aos pacientes, nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Salvador, a partir das 7h.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto